



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC**  
Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 222-4702 - Florianópolis - SC.  
CNPJ: 83.900.969/0001-46 – e-mail: [dfi@crfsc.org.br](mailto:dfi@crfsc.org.br)

**PORTARIA Nº 2.094**

Ementa: dispõe sobre as nomeações de cargos de provimento em comissão de assessoramento

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820 de 11 de novembro de 1960 e Resolução CFF nº 501 de 19 de março de 2009;

Considerando os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública;

Considerando os termos do artigo 37, V da Constituição Federal que prevê a criação de cargos em comissão para funções de assessoria;

Considerando a deliberação 944 do CRF/SC.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear a farmacêutica **Elaine Cristina Huber** para o cargo de provimento em comissão de Assessoria Técnica Farmacêutica, Grupo VI-a, de livre nomeação e exoneração, com lotação na sede do CRF/SC para assessoramento imediato à diretoria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º – Revogar a portaria nº 1960, que tratava da nomeação da servidora como Assessora Política Institucional.

Artigo 3º - O contrato se estenderá da data de 1º de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013, quando encerra o mandato da atual diretoria.

Artigo 4º - Ao término do prazo constante no artigo anterior, não havendo prorrogação para o cargo de assessora, a servidora será revertida ao cargo de Atendente Técnico, conforme concurso 001/2007, com a devida atenção ao que dispõe o artigo 450 da CLT.

Artigo 5º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 1º de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 14 de março de 2013

  
**Farm. Hortência Salett Muller Tierling**  
-Presidente-